



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3/5Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2277 Quarta - Feira, 15 de Setembro de 2021



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 351 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 01380/2019,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **LACY MONNIE TEIXEIRA BASTOS**, matrícula 3.495, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 16/10/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de setembro de 2021

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 352 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05086/2018,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **LUCIENE PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula 3.429, Fiscal de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 12/07/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de setembro de 2021

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 353 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05376/2021,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **SIRLENE MAIA GUEDES DA SILVA**, matrícula 3.090, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 15/08/2020.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de setembro de 2021

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 354 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 060 de 15/06/1990 c/c o art. 12 do Decreto Municipal nº 1.710 de 28/12/2006,

**R E S O L V E**

Designar o servidor **JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**, matrícula 1.611, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, como Coordenador Geral do Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 12.440.727/0001-79, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 15 de setembro de 2021

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 355 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.839 de 11/06/2018,

**R E S O L V E**

Designar o servidor **JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**, matrícula 1.611, como responsável pela Gestão Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.920.620/0001-00, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 15 de setembro de 2021

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 356 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º, art. 105, da Lei Complementar nº 47/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 02778/2021,

**R E S O L V E**

Interromper a licença maternidade da servidora **ALINE DA COSTA CRUZ**, matrícula 2.467, concedida através da Portaria nº 197 de 05/04/2021, com validade a contar de 28/04/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de setembro de 2021

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO N° 6340/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentares para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 6.999,60 (Seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e Senhora Administradora Geral do Hospital, através do feito protocolado sob n.º 6340/2021, solicitaram ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentares abaixo, no valor total de R\$ 6.999,60 (Seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). A referida dispensa será com a empresa ALEXANDRE TEIXEIRA VIRGINIO, inscrita no CNPJ n° 36.574.989/0001-94, com sede a Rua Santa Fé, 435, Santa Fé – São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pão tipo francês – 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.		11666	R\$ 0,60	R\$ 6.999,60
				TOTAL	R\$ 6.999,60

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, XII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 26/08/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 08/09/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTARES, ora enfocado, dar-se-á com a empresa ALEXANDRE TEIXEIRA VIRGINIO, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 24, XII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO N° 6716/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 12.936,00 (Doze mil, novecentos e trinta e seis reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 6716/2021 pela Diretora da Secretaria Municipal de Saúde, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição dos materiais abaixo, no valor total de R\$ 12.936,00 (Doze mil, novecentos e trinta e seis reais). A referida dispensa será com a empresa FERRAGENS REZENVALE LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.185.464/0001-04, com sede a Rua Aurino das Costa Carvalho 47 - Loja F, Centro – São José do Vale do Rio Preto - RJ.

	MATERIAIS / SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Cabo 2x1,5 mm <sup>2</sup> paralelo com certificação ISSO 9001 e INMETRO	Metro	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
2	Cabo flexível 10 mm <sup>2</sup> com certificação ISSO 9001 e INMETRO	Unidade	50	R\$ 11,60	R\$ 580,00
3	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> , azul, com certificação ISSO 9001 e INMETRO	Metro	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
4	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> , preto, com certificação ISSO 9001 e INMETRO	Metro	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
5	Cabo flexível 4mm <sup>2</sup> , azul, com certificação ISSO 9001 e INMETRO	Metro	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
6	Cabo flexível 4mm <sup>2</sup> , preto, com certificação ISSO 9001 e INMETRO	Metro	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
7	Cabo flexível 6mm <sup>2</sup> , preto, com certificação ISSO 9001 e INMETRO	Metro	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
8	Cabo paralelo 2x2,5mm <sup>2</sup> com certificação ISSO 9001 e INMETRO	Metro	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
9	Painel Plafon Led 60x60 - Sobrepor Quadrado Frio - Potência: 48w; Cor da Moldura: Branco	Unidade	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
10	Painel Plafon 30x120 - Sobrepor Retangular Frio - Potência: 60w; Cor da Moldura: Branco	Unidade	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.936,00</b>

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 27/08/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 10/09/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa FERRAGENS REZENVALE LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA Nº: 013/2021

PREGÃO: Nº 002/2021

FORNECEDOR: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 4989/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 28 de junho de 2021, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
12	Coxa e contra-coxa de frango resfriada	KG	R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 15 de Setembro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor do Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2021

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 6267/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> JULIANA LINHARES DE OLIVEIRA; **FUNÇÃO:** Médica Plantonista, na especialidade de pediatria referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 15 de setembro de 2021 e findando-se em 14 de março de 2022; **VALOR:** R\$ 5.931,57 (cinco mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 – Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha – Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 – Fontes: 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da Saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 10 de setembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 15 de setembro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 6651/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. WESLEY MONTEIRO DIAS; **FUNÇÃO:** Médico Plantonista, na especialidade de clínica médica referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 13 de setembro de 2021 e findando-se em 12 de março de 2022; **VALOR:** R\$ 5.931,57 (cinco mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 – Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha – Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 – Fontes: 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da Saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 13 de setembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 15 de setembro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos